

LEI 562/04

Publicado no Órgão Oficial 153

**Súmula: Abre Crédito Adicional Especial
no Orçamento vigente do Município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente do Município como segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
01 DEPARTAMENTO SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	
1751200602.034000 Manutenção Departamento Saneamento e Pavimentação	
4490.52.00.0000 Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.600,00
02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
1545200601.005000 Construção de Prédios Públicos	
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
1545200601.007000 Construção de Pontes e Passarelas	
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
1545200602.035000 Manutenção Departamento de Obras e Manutenção	
3190.34.00.0000 – Outras Desp. Pessoal Décor. de Constr. de Terc.	R\$ 30.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
01 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0412200072.002000 Funcio. e Manutenção do Gabinete	
3190.91.00.0000 – Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
3390.91.00.0000 – Sentenças Judiciais	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 108.600,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
01 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0412200072.043000 Implantação da Guarda Municipal	
3390.39.00.0000 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	

02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1030100251.012000 Reforma e Ampliação dos Postos de Saúde	
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 77.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
1545200601.011000 Construção de Terminal Rodoviário	
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 18.600,00
TOTAL	R\$ 108.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos à 1º de dezembro de 2004, revogadas as disposições em contrario.

Pontal do Paraná/PR, 10 de Dezembro de 2004.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESÁRIO FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

EVANDRO MÁRIO LÁZZARI
Procurador Jurídico